PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

xPBDOC: **PBS-PRC-2026/07903**
SGC: **25.510.000586.2026**
Para: **Gerência Financeira / Direção Superior**

Relatório de Pesquisa de Preço

1. OBJETIVO

Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS POR DISPENSA EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE**, com base nas especificações, justificativas técnicas e justificativa da necessidade constantes no Documento de Formalização da Demanda (fls. 157-162) e Termo de Referência (fls. 163-176), documentos estes elaborados por parte dos setores **Gerência Executiva de Suprimentos e Logística e Planejamento de Recursos de Distribuição e Compras (PRDC).**

Deste modo, este Núcleo de Compras – Pesquisa de Preços, em atendimento a determinação da Direção Superior, através do despacho Nº PBS-DES-2026/71880, procedeu com a instrução processual, **na modalidade de Dispensa da Seleção de Fornecedores, nos termos do artigo 56, inciso XIII, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS),** fundamentação está contida no item 1.4 do Termo de Referência do presente processo (fls. 163).

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a conclusão do procedimento licitatório ordinário (Pregão Eletrônico (PBS-PRC-2026/07817) não ocorrerá em tempo hábil para suprir a necessidade existente, a contratação emergencial mostra-se imprescindível para afastar o risco concreto de descontinuidade do serviço público de saúde, preservando a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e evitando danos irreparáveis ou de difícil reparação ao interesse público.

Ressaltamos que as motivações, justificativas, especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto fornecido, quantitativo, suas características e requisitos são determinados pelo setor solicitante, bem como, responsabilidade do órgão gestor, com base em parâmetros técnicos objetivos, para o melhor atendimento da necessidade hospitalar.

PBSPRC202607903V02

Assinado com senha por [PBS110347] [SENHA] RAPHAELA DOS SANTOS INÁCIO FERREIRA em 08/10/2026 - 09:49hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 08/10/2026 - 09:49hs.
Documento Nº: 12289337.107616798-8274 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12289337.107616798-8274

PBdoc

Conforme disposto no item 1.2, do Termo de Referência, o critério de julgamento será realizado pelo menor preço dentre as propostas ofertadas do valor total POR ITEM.

3. DA PESQUISA E FORMAÇÃO DE CESTA DE PREÇOS

O procedimento foi regido pelo regulamento próprio de compra de bens e contratação de serviços da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, por meio da **modalidade de Dispensa da Seleção de Fornecedores, nos termos do artigo 56, inciso XIII, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), assim como também pelo Decreto Nº 42.967 de 25 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021** que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

Com a finalidade de construir uma memória de cálculo, foram realizadas pesquisas de preços nos seguintes bancos de dados: A pesquisa de preços foi realizada por meio da plataforma **Banco de Preços**, que reúne informações provenientes de diversas fontes, incluindo contratações públicas, Compras.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portais de compras governamentais e demais bases públicas de preços, considerando os registros disponíveis e compatíveis com o objeto pesquisado. Todas as comprovações de acesso aos sítios eletrônicos encontram-se em anexo ao processo.

A cesta de preço, juntamente com a memória de cálculo, referente ao valor total do processo **PBS-PRC-2026/07903** apresentou uma MÉDIA SANEADA de **R$ 13.104,00 (treze mil cento e quatro reais),** referente a estimativa total do processo em questão. A metodologia escolhida foi a da média saneada pois elimina dos cálculos os valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados, conforme rege o Decreto Nº 42.967 de 25 de outubro de 2022. Imperioso destacar que as documentações comprobatórias referente as pesquisas realizadas se encontram devidamente acostadas ao presente processo, conforme fls. 184-205.

Destacamos que, após o saneamento da cesta de preços, os valores obtidos na pesquisa de preços apresentaram coeficiente de variação limitado a 25%, atendendo, portanto, ao limite máximo de variação aceitável.

PBSPRC202607903V02

Assinado com senha por [PBS110347] [SENHA] RAPHAELA DOS SANTOS INÁCIO FERREIRA em 08/10/2026 - 09:49hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 08/10/2026 - 09:49hs.
Documento Nº: 12289337.107616798-8274 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12289337.107616798-8274

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

3.1 DA ANÁLISE DOS PREÇOS ESTIMADOS DE MERCADO

Para fins de formação do preço estimado da presente contratação, foram analisados os valores obtidos mediante pesquisa de mercado, considerando-se, para fins de composição da cesta de preços, exclusivamente as referências compatíveis com o objeto pretendido.

Os preços coletados foram submetidos ao tratamento estatístico adotado por este Núcleo, mediante utilização de tabela de referência própria, com aplicação dos parâmetros de média, desvio padrão e coeficiente de variação, a fim de avaliar a dispersão dos valores pesquisados e identificar eventuais preços discrepantes.

Conforme a metodologia adotada, são estabelecidos limites inferior e superior para análise dos valores coletados, considerando-se a média dos preços e o parâmetro de dispersão definido na metodologia. Os valores eventualmente identificados fora da faixa estabelecida são submetidos à análise crítica e, quando caracterizada sua discrepância ou incompatibilidade com o objeto, desconsiderados para fins de formação do preço estimado.

Dessa forma, os dados utilizados para a formação do preço estimado refletem exclusivamente referências compatíveis com as características e especificações do objeto.

A memória de cálculo e o demonstrativo dos preços coletados encontram-se devidamente registrados na **Cesta de Preços acostada aos autos**, permitindo a verificação das fontes consultadas, dos valores obtidos e dos critérios empregados para o tratamento dos dados.

Diante do exposto, **certifica-se, nos limites da competência deste Núcleo e sob a perspectiva da pesquisa de mercado realizada, que os valores analisados apresentam compatibilidade com os preços praticados para o objeto**, conforme demonstrado na Cesta de Preços e na respectiva memória de cálculo.

A presente análise observa as disposições aplicáveis à pesquisa de preços, especialmente a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** e o **Decreto Estadual nº 42.967, de 25 de outubro de 2022**, bem como a metodologia de tratamento dos preços adotada por este Núcleo.

4. DA COTAÇÃO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES:

PBSPRC202607903V02

Assinado com senha por [PBS110347] [SENHA] RAPHAELA DOS SANTOS INÁCIO FERREIRA em 08/10/2026 - 09:49hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 08/10/2026 - 09:49hs.
Documento Nº: 12289337.107616798-8274 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12289337.107616798-8274

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

Para o referido processo foi aberto no portal Apoio Cotações, sob o **Nº 1639045**, na data de 09 de setembro de 2026 até o dia 09 de setembro de 2026, constando registro de 01 (uma) data de vencimento, referente ao vencimento original, como é possível verificar no Relatório Apoio Cotações/Alteração da data de vencimento (fls. 218-232).

Paralelamente, foram enviados e-mails de chamamento no dia 09 de setembro de 2026, para as empresas cadastradas no banco de dados da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, conforme o rito do processo.

Em resposta ao e-mail de chamamento enviado, como é possível verificar no Relatório Apoio Cotações/Relatório, 41 fornecedores acessaram a cotação, porém, apenas apresentaram propostas comerciais os fornecedores a seguir:

- HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI;
- ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA;
- BUNZL HIGIENE E LIMPEZA LTDA;
- IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA;
- ELPACKING EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;
- MUNDIAL CR COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

Ainda assim, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, foi iniciada negociação de preços com a empresa **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, por meio do chat da plataforma Apoio Cotações. Contudo, a empresa informou não ser possível conceder desconto sobre os valores inicialmente ofertados.

Considerando tratar-se de material específico, em **09 de setembro de 2026**, o processo foi devolvido ao setor **PRDC/SEDE**, por meio do **Despacho nº PBS-DES-2026/72026**, para apreciação e verificação quanto à compatibilidade dos itens cotados com as especificações constantes na solicitação de formalização da demanda.

Em **10 de setembro de 2026**, a responsável **Victória Marinho Serejo Silva**, do PRDC/SEDE, manifestou-se acerca do questionamento por meio do **Despacho nº PBS-DES-2026/72463**, acompanhado do **Ofício nº 0165/2026**, emitido pela

PBSPRC202607903V02

Assinado com senha por [PBS110347] [SENHA] RAPHAELA DOS SANTOS INÁCIO FERREIRA em 08/10/2026 - 09:49hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 08/10/2026 - 09:49hs.
Documento Nº: 12289337.107616798-8274 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12289337.107616798-8274

PBdoc

Coordenação de Almoxarifado, contendo a avaliação quanto à compatibilidade da marca cotada com as especificações solicitadas.

- No que se refere às correções documentais no decorrer do processo, informamos que:

Durante a tramitação processual, fez-se necessária a realização de ajustes no Termo de Referência (TR), com a exclusão do item 1 – **COPO COM CAPACIDADE DE 180 ML**, tendo sido incluído nos autos o novo Termo de Referência devidamente retificado, às fls. 163-177.

Em razão da referida alteração, fez-se necessária a reabertura da cotação, mantida até o dia 02/10/2026, bem como a comunicação às empresas participantes acerca da retificação realizada.

Após a reabertura da cotação, foram apresentadas novas propostas para o item 2 – **COPO COM CAPACIDADE DE 50 ML**. Contudo, após a análise dos valores apresentados, verificou-se que a empresa **HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI** permaneceu com o menor valor, mantendo-se, portanto, a classificação já constante nos autos do processo.

Ressalta-se, ainda, que, considerando o disposto no parecer constante às fls. 45-46, **não se fez necessária nova avaliação**, permanecendo válidas as análises anteriormente realizadas.

Diante do exposto, segue demais informações para a pretensa aquisição, com vistas a subsidiar decisão quanto a celebração contratual, devendo está ser análise dos demais setores subsequentes quanto a aquisição.

4. DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

No que tange a habilitação da empresa **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI** foram realizadas consultas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIL/PB**, conforme demonstrado as fls. 233-241, na qual observamos inexistência de impedimentos para a presente contratação. Ainda assim, importa ratificar que, foram realizadas as devidas consultas ao **Quadro de Sócios e Administradores**

PBSPRC202607903V02

Assinado com senha por [PBS110347] [SENHA] RAPHAELA DOS SANTOS INÁCIO FERREIRA em 08/10/2026 - 09:49hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 08/10/2026 - 09:49hs.
Documento Nº: 12289337.107616798-8274 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12289337.107616798-8274

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

(QSA), constante na base de dados dos CNPJ das empresas habilitadas, para fins de verificação das documentações apresentadas, estando em conformidade.

Ainda assim, constam as fls. 242-257 as documentações de habilitação da empresa **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**.

Portanto, as proponentes supracitadas atenderam os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, conforme art. 38 do RICCS (2024).

5. CONCLUSÃO

Deste modo, fora selecionado o fornecedor **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI** que apresentou a melhor proposta financeira de acordo com o critério de julgamento, conforme tabela que segue:

PESQUISADOR:		RAPHAELA DOS SANTOS INÁCIO FERREIRA				
EMPRESA GANHADORA		HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI				
CNPJ		20.873.342/0001-23				
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
1	COPO COM CAPA-CIDADE DE 50 ML - em poliestireno, transparente, atóxico, em conformidade com a NBR 14.865/2022 e apresentação em pacotes com 100 unidades.	TOTALPLAST	PACOTE	5600	R$ 2,15	R$ 12.040,00
Valor Total: 12.040,00 (doze mil e quarenta reais)						

VALOR TOTAL: R$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais).

Deste modo, remeto os autos para análise e deliberações por parte desta direção superior, quanto ao prosseguimento da presente conforme apontamentos acima elencados.

À consideração superior.

RAPHAELA DOS SANTOS INÁCIO FERREIRA
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

De acordo,

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS
REVISORA DO RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PBSPRC202607903V02

Assinado com senha por [PBS110347] [SENHA] RAPHAELA DOS SANTOS INÁCIO FERREIRA em 08/10/2026 - 09:49hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 08/10/2026 - 09:49hs.
Documento Nº: 12289337.107616798-8274 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12289337.107616798-8274

PBdoc